



LEI Nº 303/2005
DE 26/09/2005

SÚMULA: Da nova redação aos artigos da Lei nº 266/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 52 e 81 da Lei Municipal n. 266/2004, de 19 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais e a do professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e professor Pedagogo, será de 40 (quarenta) horas semanais e incluirá um período de hora-atividade, correspondente a um percentual de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho desenvolvida.

Art. 81 – Integram a presente Lei, os anexos:

- a) ...
- b) ...
- c) anexo III – Grupo Operacional Magistério – Especialista de Educação, Professor Pedagogo;
- d) anexo IV – Grupo operacional do Magistério, Professor de Língua Estrangeira Moderna (inglês);
- e) anexo V - Tabela de Vencimentos – Professor (20 horas)
- f) anexo VI – Tabela de Vencimento Coordenador de Planejamento Escolar;
- g) anexo VII – Tabela de Vencimento do Especialista de Educação (Professor Pedagogo e Professor de Língua Estrangeira Moderna (inglês));

Art. 2º - Em razão das modificações decorrentes desta Lei, ficam alterado os níveis e anexos da Lei n. 266/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº. 266/2004.

Paço Municipal, aos 26 de Setembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



**ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO ESPECIALISTA DE
EDUCAÇÃO E PROFESSOR PEDAGOGO**

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO			
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO			
ÁREA DE ATUAÇÃO III	REQUISITOS	NÍVEIS	ESTÁGIOS
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (PROFESSOR PEDAGOGO)	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM PEDAGOGIA	NÍVEL I	DE 1 A 40
	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM PEDAGOGIA, MAIS CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO	NÍVEL II	DE 1 A 40
	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM PEDAGOGIA, MAIS CURSO DE MESTRADO	NÍVEL III	DE 1 A 40
	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM PEDAGOGIA, MAIS CURSO DOUTORADO	NÍVEL IV	DE 1 A 40

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



**ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PROFESSOR DE
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)**

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO			
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO			
ÁREA DE ATUAÇÃO III	REQUISITOS	NÍVEIS	ESTÁGIOS
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM LETRAS	NÍVEL I	DE 1 A 40
	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM LETRAS, MAIS CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO	NÍVEL II	DE 1 A 40
	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM LETRAS, MAIS CURSO DE MESTRADO	NÍVEL III	DE 1 A 40
	HABILITAÇÃO DE GRAU SUPERIOR EM LETRAS, MAIS CURSO DOUTORADO	NÍVEL IV	DE 1 A 40

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	360,46	367,67	375,02	382,52	390,17	397,98	405,94	414,06	422,34	430,78
II	403,72	411,79	420,03	428,43	436,99	445,73	454,65	463,74	473,02	482,48
III	452,16	461,20	470,43	479,84	489,43	499,22	509,21	519,39	529,78	540,37
IV	506,42	516,55	526,88	537,42	548,17	559,13	570,31	581,72	593,35	605,22

NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	439,40	448,19	457,15	466,29	475,62	485,13	494,83	504,73	514,83	525,12
II	492,13	501,97	512,01	522,25	532,69	543,35	554,21	565,30	576,60	588,14
III	551,18	562,21	573,45	584,92	596,62	608,55	620,72	633,13	645,80	658,71
IV	617,32	629,67	642,26	655,11	668,21	681,58	695,21	709,11	723,29	737,76

NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	535,62	546,34	557,26	568,41	579,78	591,37	603,20	615,26	627,57	640,12
II	599,90	611,90	624,14	636,62	649,35	662,34	675,58	689,10	702,88	716,94
III	671,89	685,33	699,03	713,01	727,27	741,82	756,65	771,79	787,22	802,97
IV	752,51	767,56	782,92	798,57	814,55	830,84	847,45	864,40	881,69	899,32

NÍVEL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
I	652,92	665,98	679,30	692,89	706,75	720,88	735,30	750,00	765,00	780,30
II	731,27	745,90	760,82	776,03	791,55	807,39	823,53	840,00	856,80	873,94
III	819,03	835,41	852,12	869,16	886,54	904,27	922,36	940,80	959,62	978,81
IV	917,31	935,66	954,37	973,46	992,93	1012,78	1033,04	1053,70	1074,78	1096,27

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	720,92	735,34	750,05	765,05	780,35	795,95	811,87	828,11	844,67	861,57
II	807,43	823,58	840,05	856,85	873,99	891,47	909,30	927,48	946,03	964,95
III	904,32	922,41	940,86	959,67	978,87	998,44	1018,41	1038,78	1059,56	1080,75
IV	1012,84	1033,10	1053,76	1074,83	1096,33	1118,26	1140,62	1163,44	1186,70	1210,44

NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	878,80	896,37	914,30	932,59	951,24	970,26	989,67	1009,46	1029,65	1050,24
II	984,25	1003,94	1024,02	1044,50	1065,39	1086,70	1108,43	1130,60	1153,21	1176,27
III	1102,36	1124,41	1146,90	1169,84	1193,23	1217,10	1241,44	1266,27	1291,59	1317,43
IV	1234,65	1259,34	1284,53	1310,22	1336,42	1363,15	1390,41	1418,22	1446,59	1475,52

NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	1071,25	1092,67	1114,53	1136,82	1159,55	1182,75	1206,40	1230,53	1255,14	1280,24
II	1199,80	1223,80	1248,27	1273,24	1298,70	1324,68	1351,17	1378,19	1405,76	1433,87
III	1343,77	1370,65	1398,06	1426,02	1454,55	1483,64	1513,31	1543,58	1574,45	1605,94
IV	1505,03	1535,13	1565,83	1597,15	1629,09	1661,67	1694,91	1728,80	1763,38	1798,65

NÍVEL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
I	1305,85	1331,96	1358,60	1385,78	1413,49	1441,76	1470,60	1500,01	1530,01	1560,61
II	1462,55	1491,80	1521,64	1552,07	1583,11	1614,77	1647,07	1680,01	1713,61	1747,88
III	1638,05	1670,82	1704,23	1738,32	1773,08	1808,54	1844,72	1881,61	1919,24	1957,63
IV	1834,62	1871,31	1908,74	1946,91	1985,85	2025,57	2066,08	2107,40	2149,55	2192,54

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PROFESSOR PEDAGOGO) E PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	807,00	823,14	839,60	856,39	873,52	890,99	908,81	926,99	945,53	964,44
II	903,84	921,92	940,36	959,16	978,35	997,91	1017,87	1038,23	1058,99	1080,17
III	1012,30	1032,55	1053,20	1074,26	1095,75	1117,66	1140,02	1162,82	1186,07	1209,79
IV	1133,78	1156,45	1179,58	1203,17	1227,24	1251,78	1276,82	1302,35	1328,40	1354,97

NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	983,73	1003,40	1023,47	1043,94	1064,82	1086,12	1107,84	1129,99	1152,59	1175,65
II	1101,78	1123,81	1146,29	1169,21	1192,60	1216,45	1240,78	1265,59	1290,91	1316,72
III	1233,99	1258,67	1283,84	1309,52	1335,71	1362,42	1389,67	1417,47	1445,81	1474,73
IV	1382,07	1409,71	1437,90	1466,66	1495,99	1525,91	1556,43	1587,56	1619,31	1651,70

NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	1199,16	1223,14	1247,61	1272,56	1298,01	1323,97	1350,45	1377,46	1405,01	1433,11
II	1343,06	1369,92	1397,32	1425,26	1453,77	1482,85	1512,50	1542,75	1573,61	1605,08
III	1504,23	1534,31	1565,00	1596,30	1628,22	1660,79	1694,00	1727,88	1762,44	1797,69
IV	1684,73	1718,43	1752,80	1787,85	1823,61	1860,08	1897,28	1935,23	1973,93	2013,41

NÍVEL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
I	1461,77	1491,00	1520,82	1551,24	1582,27	1613,91	1646,19	1679,11	1712,70	1746,95
II	1637,18	1669,92	1703,32	1737,39	1772,14	1807,58	1843,73	1880,61	1918,22	1956,58
III	1833,64	1870,32	1907,72	1945,88	1984,79	2024,49	2064,98	2106,28	2148,40	2191,37
IV	2053,68	2094,75	2136,65	2179,38	2222,97	2267,43	2312,78	2359,03	2406,21	2454,34

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal